



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10/06/2025

Edição nº 1809/Ano VIII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
PORTARIA Nº 591, DE 9 DE JUNHO DE 2025	2
PORTARIA Nº 592, DE 9 DE JUNHO DE 2025	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3
EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 12/2025	3
EDITAL Nº 28/2025	3
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	4
TERMO DE CONTRATO 75/2025 - REPUBLICAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	4
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS	4
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	6
EXTRATO DE ADITIVO - SERVIÇO DE LIMPEZA PREDIAL	6
REUNIÃO PÚBLICA DO DIA 11.06.2025 - AÇÕES RELACIONADAS AO COMUCPP	6
CADERNOS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8
DECRETO Nº 36.658/2025	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 591, DE 9 DE JUNHO DE 2025

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 140, de 20 de maio de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do parágrafo 3º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal **MAURINHO PEDRO MARIANO**, nomeado em caráter efetivo, a partir de 17 de setembro de 2013, no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 22.186-4, PIS/PASEP: 1.701.990.278-0, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 17,5% (dezesete vírgula cinco por cento), a partir de 23 de abril de 2025.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: 6695e270-370c-45ea-81e1-5e01a8b30187

PORTARIA Nº 592, DE 9 DE JUNHO DE 2025

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 127, de 8 de maio de 2025, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos dos parágrafos 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **ANA JOSEFA CORTEZ MORENO**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 23 de dezembro de 1996, no cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 12.592-0, PIS/PASEP: 1.209.049.917-8, os seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco e meio por cento), a partir de 29 de julho de 2024;

II - sexta parte, a partir de 30 de julho de 2023.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Ariane Marques da Silva Gasques
Código identificador: 211b95c5-2f66-479a-a0cd-43b0e9ec3ae8



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 12/2025

EDITAL: 12/2025 MODALIDADE: Pregão OBJETO: conclusão de obra - quadra coberta com vestiário ABERTURA: às 09h15 do dia 30/06/2025
INFORMAÇÕES: Prefeitura Mun. de Pres. Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4452, 3902 4440, 3902 4456 SITE: www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 09 de junho de 2025

Paulo Eduardo Barcello - Responsável Depto. Compras

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: cdc3a0d4-abb5-4e23-b25f-1a837f139177

EDITAL Nº 28/2025

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - LOJA MACONICA ANTONIO FIORAVANTE DE MENEZES.

CNPJ/CPF: 53.305.652/0001-09

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 446/2025 - Série "AA" de 28 de maio de 2025.

2 - ANA CAROLINA SZUCS MARINI LTDA.

CNPJ/CPF: 51.166.483/0001-30

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 473/2025 - Série "AA" de 04 de junho de 2025.

3 - ANA CAROLINA SZUCS MARINI LTDA.

CNPJ/CPF: 51.166.483/0001-30

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 474/2025 - Série "AA" de 04 de junho de 2025.

4 - IPANEMA CLUBE DE P PRUDENTE.

CNPJ/CPF: 48.812.705/0001-30

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 478/2025 - Série "AA" de 04 de junho de 2025.

5 - IPANEMA CLUBE DE P PRUDENTE.

CNPJ/CPF: 48.812.705/0001-30

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 479/2025 - Série "AA" de 04 de junho de 2025.

6 - ELEICAO 2024 PRISCILA PEREIRA VEREADOR.

CNPJ/CPF: 56.759.485/0001-56

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 486/2025 - Série "AA" de 05 de junho de 2025.

7 - IGREJA BATISTA COMUNIDADE DA FAMILIA.

CNPJ/CPF: 35.840.405/0001-12

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 488/2025 - Série "AA" de 05 de junho de 2025.

8 - ELEICAO 2024 SERGIO NUNES DE SOUZA VEREADOR.

CNPJ/CPF: 56.813.064/0001-66



Auto de Infração e Imposição de Multa nº 490/2025 - Série "AA" de 05 de junho de 2025.

Presidente Prudente, 06 de junho de 2025.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Publicado por: Alexandre Cabral de Melo
Código identificador: d56ee1ef-71c5-4516-8034-cd722a8f76b3

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
PROG. QUALIS MAIS	09/06/2025	146.887,08
PROG. QUALIS MAIS	09/06/2025	146.887,08
PROG. QUALIS MAIS	09/06/2025	29.260,38
PROG. QUALIS MAIS	09/06/2025	29.260,38

Presidente Prudente, 09 de Junho de 2025

CÁDMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por: Juliana de Freitas Maciel
Código identificador: 8685f127-5f59-4df2-b7be-ab0da4dbc41b

TERMO DE CONTRATO 75/2025 - REPUBLICAÇÃO

FINANCIADO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A. Inexigibilidade de Licitação 19.119/2025 CRÉDITO Nº40/00029-X OBJETO: financiamento de despesas de capital VALOR R\$ 25.000.000,00 VENCIMENTO: 10/06/2035 ASSINATURA: 26/05/2025

Publicado por: Giovana Rodrigues Barbosa
Código identificador: e0d05605-76d3-4487-9963-e38a75cd1650

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

PEDRO JANINI

Endereço: RUA RIBEIRO DE BARROS, 712 - VILA BOA VISTA
Ref. Cadastral: 26.4.3.101.246.1 - **Cad. Anterior:** 254220001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 4951/2025 - **Data da Infração:** 06/06/2025
Prazo: 13/06/2025 - **Valor:** 200,00 UFM

JOSE CARLOS FERREIRA
Endereço: RUA GUADALAJARA, 284 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.2.1305.199.1 - **Cad. Anterior:** 137930001
Irregularidade: 8 - Limpeza inadequada do terreno
Auto de Infração: 4952/2025 - **Data da Infração:** 06/06/2025
Prazo: 11/06/2025 - **Valor:** 105,00 UFM

JOSE CARLOS FERREIRA
Endereço: RUA GUADALAJARA, 284 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.2.1305.199.1 - **Cad. Anterior:** 137930001
Irregularidade: 19 - Retirada de materiais, equipamentos e resíduos
Auto de Infração: 4953/2025 - **Data da Infração:** 06/06/2025

**Prazo:** 20/06/2025 - **Valor:** 50,00 UFM**JOSE CARLOS FERREIRA****Endereço:** RUA GUADALAJARA, 284 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU**Ref. Cadastral:** 26.4.2.1305.199.1 - **Cad. Anterior:** 137930001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 4954/2025 - **Data da Infração:** 06/06/2025**Prazo:** 25/06/2025**Obs:** remover mato e madeira do lote e tapume do passeio publico**ANA LAUDIMIRA DE JESUS****Endereço:** RUA GUADALAJARA, 438 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU**Ref. Cadastral:** 26.4.2.1302.237.1 - **Cad. Anterior:** 138070001**Irregularidade:** 8 - Limpeza inadequada do terreno**Auto de Infração:** 4955/2025 - **Data da Infração:** 06/06/2025**Prazo:** 11/06/2025 - **Valor:** 105,00 UFM**ANA LAUDIMIRA DE JESUS****Endereço:** RUA GUADALAJARA, 438 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU**Ref. Cadastral:** 26.4.2.1302.237.1 - **Cad. Anterior:** 138070001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 4956/2025 - **Data da Infração:** 06/06/2025**Prazo:** 25/06/2025**Obs:** remover todo entulho e lixo do lote**JULIO CESAR DA SILVA MOREIRA****Endereço:** RUA DANIEL MARTIN, 993 - VILA FORMOSA**Ref. Cadastral:** 30.2.5.904.114.1 - **Cad. Anterior:** 96410001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 4957/2025 - **Data da Infração:** 06/06/2025**Prazo:** 25/06/2025 - **Valor:** 330,00 UFM**JULIO CESAR DA SILVA MOREIRA****Endereço:** RUA DANIEL MARTIN, 993 - VILA FORMOSA**Ref. Cadastral:** 30.2.5.904.114.1 - **Cad. Anterior:** 96410001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 4958/2025 - **Data da Infração:** 06/06/2025**Prazo:** 25/06/2025**Obs:** Executar remocao de entulhos do lote**ROBSON PESSATA BOMFIM****Endereço:** RUA ARISTIDES RODRIGUES, 27 - RESIDENCIAL BONGIOVANI**Ref. Cadastral:** 26.1.2.902.242.1 - **Cad. Anterior:** 758522001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 4959/2025 - **Data da Infração:** 06/06/2025**Prazo:** 13/06/2025 - **Valor:** 100,00 UFM**LUIZ ANTONIO CAROBINA****Endereço:** RUA ARISTIDES RODRIGUES, 118 - RESIDENCIAL BONGIOVANI**Ref. Cadastral:** 26.1.2.904.370.1 - **Cad. Anterior:** 759196001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 4960/2025 - **Data da Infração:** 06/06/2025**Prazo:** 25/06/2025 - **Valor:** 270,00 UFM**MAYKE PATRICK SANTOS DE SOUZA****Endereço:** RUA ARISTIDES RODRIGUES, 110 - RESIDENCIAL BONGIOVANI**Ref. Cadastral:** 26.1.2.904.361.1 - **Cad. Anterior:** 759195001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 4961/2025 - **Data da Infração:** 06/06/2025**Prazo:** 25/06/2025 - **Valor:** 270,00 UFM**LUIS EDUARDO SANTOS VIRGULINO****Endereço:** RUA ARISTIDES RODRIGUES, 138 - RESIDENCIAL BONGIOVANI**Ref. Cadastral:** 26.1.2.904.389.1 - **Cad. Anterior:** 759198001**Irregularidade:** 2 - Passeio inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 4962/2025 - **Data da Infração:** 06/06/2025**Prazo:** 25/06/2025 - **Valor:** 200,00 UFM**RODRIGO ALEXANDRE BROLEZZI DA TRINDADE****Endereço:** RUA ARISTIDES RODRIGUES, 141 - RESIDENCIAL BONGIOVANI**Ref. Cadastral:** 26.1.2.902.105.1 - **Cad. Anterior:** 758510001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 4963/2025 - **Data da Infração:** 06/06/2025**Prazo:** 25/06/2025 - **Valor:** 300,00 UFM**ROGÉRIO TAKESHI ICHIBA****Endereço:** RUA ARISTIDES RODRIGUES, 179 - RESIDENCIAL BONGIOVANI**Ref. Cadastral:** 26.1.2.902.67.1 - **Cad. Anterior:** 758506001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 4964/2025 - **Data da Infração:** 06/06/2025**Prazo:** 25/06/2025 - **Valor:** 270,00 UFM**FLAVIO LUIZ DE OLIVEIRA****Endereço:** RUA MARIA SILVESTRE FERREIRA, 77 - RESIDENCIAL BONGIOVANI**Ref. Cadastral:** 26.1.2.801.139.1 - **Cad. Anterior:** 758482001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 4965/2025 - **Data da Infração:** 06/06/2025**Prazo:** 25/06/2025 - **Valor:** 270,00 UFM**FLAVIO LUIZ DE OLIVEIRA****Endereço:** RUA MARIA SILVESTRE FERREIRA, 77 - RESIDENCIAL BONGIOVANI**Ref. Cadastral:** 26.1.2.801.139.1 - **Cad. Anterior:** 758482001**Irregularidade:** 2 - Passeio inexistente ou irregular**Auto de Infração:** 4966/2025 - **Data da Infração:** 06/06/2025**Prazo:** 25/06/2025 - **Valor:** 180,00 UFM**ANESIA RIBEIRO****Endereço:** RUA MARIA SILVESTRE FERREIRA, 69 - RESIDENCIAL BONGIOVANI**Ref. Cadastral:** 26.1.2.801.148.1 - **Cad. Anterior:** 758483001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 4967/2025 - **Data da Infração:** 06/06/2025**Prazo:** 25/06/2025 - **Valor:** 270,00 UFM**INCORPORADORA BONGIOVANI S/S LIMITADA****Endereço:** RUA MARIA SILVESTRE FERREIRA, 59 - RESIDENCIAL BONGIOVANI**Ref. Cadastral:** 26.1.2.801.157.1 - **Cad. Anterior:** 758484001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 4968/2025 - **Data da Infração:** 06/06/2025**Prazo:** 25/06/2025 - **Valor:** 270,00 UFM**GAZOLA E MARTINS CONSTRUTORA LTDA****Endereço:** RUA NAIR MORAES DE MELO, 35 - VIDA NOVA PRESIDENTE PRUDENTE II**Ref. Cadastral:** 31.2.4.212.156.1 - **Cad. Anterior:** 761372001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 4969/2025 - **Data da Infração:** 06/06/2025**Prazo:** 25/06/2025 - **Valor:** 316,91 UFM**GAZOLA E MARTINS CONSTRUTORA LTDA****Endereço:** RUA NAIR MORAES DE MELO, 35 - VIDA NOVA PRESIDENTE PRUDENTE II**Ref. Cadastral:** 31.2.4.212.156.1 - **Cad. Anterior:** 761372001**Irregularidade:** 6 - Outros



Auto de Infração: 4970/2025 - **Data da Infração:** 06/06/2025

Prazo: 25/06/2025

Obs: Executar limpeza geral na calçada

ELISANGELA XIMENES MENDES LIBANIO

Endereço: RUA JOÃO ZANUTO, 677 - PORTO BELLO RESIDENCE

Ref. Cadastral: 26.2.4.1808.373.1 - **Cad. Anterior:** 743010001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 4971/2025 - **Data da Infração:** 06/06/2025

Prazo: 25/06/2025 - **Valor:** 448,55 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem

ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 10 de Junho de 2025. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Publicado por: MARCOS ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA
Código identificador: da8ae995-54c6-44d4-ba21-0b063d9cfc53

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EXTRATO DE ADITIVO - SERVIÇO DE LIMPEZA PREDIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE- SP

ADITIVO Nº 04/2025

TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO (ADITIVO) CONTRATONº04/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2022

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

CONTRATADA: **F.T. SERVICE - ADMINISTRATIVO E TECNOLOGIA - LTDA.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

OBJETO:Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos na Câmara Municipal de Presidente Prudente - SP.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 6.509,57** (seis mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e sete centavos)e de **R\$ 78.114,84** (setenta e oito mil, cento e quatorze reais e oitenta e quatro centavos) anual.

VIGÊNCIA: **08 de Junho de 2025à 07 de Junho de 2026.**

ASSINATURA: 07 de Junhode 2025.

Presidente Prudente, em 07de Junho de 2025.

WILLIAM CESAR LEITE

PRESIDENTE

Publicado por: Sonia Aparecida Correia Silva
Código identificador: 5dd8f634-9e20-4eb1-ba39-2fb9afaa45ff

REUNIÃO PÚBLICA DO DIA 11.06.2025 - AÇÕES RELACIONADAS AO COMUCPP

A Câmara Municipal de Presidente Prudente - SP, tem a honra de CONVIDAR a população prudentina, para participar da Reunião Pública, a ser realizada no dia 11 de junho de 2025, (quarta-feira) a partir das 19h00, no Plenário da Câmara Municipal de Presidente Prudente - SP, promovida pelo Poder Legislativo, conforme Expediente nº 29/2025, dos Agentes Culturais de Presidente Prudente, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 02.06.2025, para discutir ações relacionadas ao Conselho Municipal de Política Cultural - COMUCPP.

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr. Pedro Furquim", em 09 de junho de 2025.

WILLIAM LEITE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 10/06/2025

Edição nº 1809/Ano VIII

Página 7

Presidente

Publicado por: Edna de Oliveira Gonçalves
Código identificador: df512f1e-f543-4290-a062-0ac4f4e3d523



CADERNO - DECRETO Nº 36.658/2025



DECRETO Nº 36.658, DE 9 DE JUNHO DE 2025

Dá nova redação a dispositivo do Decreto nº 33.935/2023, e dá outras providências.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 13, do Decreto nº 33.935, de 1º de fevereiro de 2023, que regulamenta o Plano de Contratação Anual e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Presidente Prudente, com base no inciso VII do *caput* do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. Durante o ano de sua execução, o Plano de Contratação Anual poderá ser alterado se, e somente se, houver motivação, a ser encaminhada por plataforma de comunicação oficial, instruída com Termo de Responsabilização conforme ANEXO I, ao Titular da Secretaria Municipal de Finanças para a aprovação e efetiva inclusão e/ou alteração.

Parágrafo único. A alteração prevista no *caput* deverá ser publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, pelo Departamento de Compras e Licitações, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a alteração.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 36.538, de 30 de abril de 2025.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, de 9 de junho de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO
Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO
Secretário Municipal de Administração

CÁDMO LUPÉRCIO GARCIA
Secretário Municipal de Finanças



CADERNO - DECRETO Nº 36.658/2025



ANEXO I – MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIZAÇÃO
Solicitação de Alteração no Plano de Contratação Anual – PCA

TERMO DE RESPONSABILIZAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

Eu, _____, Cargo _____, Unidade Administrativa _____, Cadastro Funcional _____, na qualidade de autoridade requisitante/responsável pela unidade demandante, venho, por meio deste **TERMO DE RESPONSABILIZAÇÃO**, solicitar formalmente a **inclusão/alteração/exclusão** do item abaixo especificado no Plano de Contratação Anual – PCA do exercício de _____, nos termos do disposto no art. 13 do Decreto nº 33.935/2023 e demais normativos aplicáveis.

1. Dados da Solicitação

- Tipo de alteração: () Inclusão () Alteração () Exclusão

- Objeto:

- Justificativa técnica detalhada para a alteração:

- Valor estimado: R\$ _____

- Fonte de recurso: _____

- Urgência (caso haja): _____

- Justificativa para a não previsão anterior no PCA:

2. Declaração de Responsabilização

Declaro, sob as penas da lei, estar ciente de que:

- A solicitação de alteração no PCA deve estar devidamente justificada, ser excepcional e fundamentada em fatos supervenientes, imprevistos ou tecnicamente justificáveis, nos termos da legislação vigente;
- A ausência de planejamento pode comprometer os princípios da eficiência, economicidade e legalidade, bem como caracterizar **impropriedade administrativa e falha de gestão**, passível de apuração por órgãos de controle interno e externo, dado o Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos do Inquérito Civil 14.0720.000864.2023;
- A contratação de itens não previstos no PCA sem a devida justificativa e aprovação poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e penal nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto aos arts. 11, 20, 169 e demais dispositivos correlatos;



CADERNO - DECRETO Nº 36.658/2025



- Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro ter ciência das consequências legais decorrentes da solicitação indevida ou sem amparo técnico.

Sec. Municipal

Data: ____/____/____



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA
BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial;
15055927000104; Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=
RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2025-06-10T08:30:00-0300